



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26
26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/95

Súmula: Fixa o número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal da Lapa-Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa, no próximo mandato eletivo será composta por 13 (treze) vereadores, eleitos de conformidade com a Lei

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de setembro de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO LAFONSO
1º Secretário

